

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – CEP 39458-000 – Verdelândia/MG
Email – prefeitura@verdelandia.mg.gov.br
Fone: 0 38 3625-8113**

LEI Nº 490 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA ATUAL ESCOLA MUNICIPAL CORONEL RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- A ESCOLA MUNICIPAL CORONEL RIBEIRO, localizada na comunidade de Vista Alegre, deste Município de Verdelândia/MG, passa a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL MARIA SIFIRINA DE ABREU**.

Art. 2º- A Secretaria Municipal de Educação e Cultura fica encarregada de fazer a comunicação aos órgãos competentes, bem como providenciar a confecção e implantação da placa no prédio escolar, em que dispõe a nova denominação da referida Escola.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Verdelândia/MG, 17 de outubro de 2022.

JARBAS SOARES ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL